



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0095/2024

Em, 26 de fevereiro de 2024

SOLICITA A EXMA. SENHORA PREFEITA, QUE SEJA VIABILIZADO A PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDA COM CARRO FUMACÊ NO CONDOMÍNIO MONTE CARLO, NO BAIRRO JARDIM ESPERANÇA.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

A Vereadora que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente a Exma. Sra. Prefeita, solicitando que através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) seja realizado o serviço de carro fumacê em caráter emergencial no Condomínio Monte Carlo (Minha Casa Minha Vida), no Bairro Jardim Esperança, Cabo Frio.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2024.

CAROLINE MIDORI DA COSTA SILVA
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

Atendendo a pedidos de moradores do condomínio Monte Carlo (Minha Casa Minha Vida), bairro Jardim Esperança, venho solicitar que seja aplicado inseticida através do carro fumacê, visto que os moradores têm percebido um aumento significativo de mosquitos na localidade e de moradores contraindo Dengue; considerando ainda que o Estado do Rio de Janeiro vem apresentando muitos casos de Dengue, tal solicitação visa manter o combate ao transmissor da doença e proteger a saúde dos moradores, evitando o surgimento de criadouros dos insetos e do mosquito *Aedes Aegypti*, principalmente nos dias mais quentes.

Diante do exposto, solicitamos, com a máxima urgência, providências para sanar problemas apresentados, atendendo assim às reivindicações encaminhadas por munícipe a esta Casa de Leis.

Face ao exposto, dentro do quadro atual que se apresenta, e sempre solidária e solícita que me posicione em relação aos Munícipes de nossa região, é que nos dirigimos aos Nobres Pares desta Casa Legislativa, solicitando o apoio na aprovação da presente Proposição, para que se produzam os efeitos necessários e pontuais providências por parte do Poder Executivo Municipal, em cumprir com suas prerrogativas privadas, dispostas em Lei Orgânica Municipal.